



TC 006.848/2012-5

Tomada de Contas Especial

Trata-se de **Notificação de Dívidas** do Senhor REIVALDO MOREIRA FAGUNDES do Acórdão nº 7424/2012 - TCU – 2ª câmara, proferido em Sessão Ordinária, no dia 9/10/2012.

Tendo em vista que a presente Secex mandou a Notificação de Dívidas para o endereço constante no Sistema CPF da Receita Federal e que a mesma retornou por motivo “mudou-se” e que reenviada, retornou por motivo “desconhecido”, proponho que a notificação do *decisium* citado seja feita através de edital, à ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com os arts. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e 3º, inciso IV da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-BA, 30 de abril de 2013

IZABEL MILENA CALIXTO

Estagiária de Direito
OAB/BA nº 27953-E

DESPACHO

De acordo.

MIRIAM PINHEIRO MENEZES
Auditora Federal de Controle Externo
Secretária Substituta